



PLATAFORMA MARÍTIMA DE TRAMANDAÍ - CLUBE DE PESCA

Rua Solon Padilha, n.º 388, Bairro Cruzeiro do Sul II - Tramandaí - RS

Sede Administrativa: (51) 3661 4061 - 3684 3834

Sede Social - Plataforma: (51) 3661 1390 - 3684 1390

Sede Campestre: (51) 3661 4061 - 3684 3834

atendimento@plataformadetramandai.com.br

DECISÃO Nº 13/2020

A Diretoria Plataforma Marítima de Tramandaí Clube de Pesca, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade da prevenção e proteção a saúde de seus funcionários, familiares, circunstantes e de todos os demais frequentadores das Sedes Sociais Marítima, Campestre e Administrativa, sejam associados, visitantes, frequentadores do restaurante, em complementação as orientações e decisões já publicadas, tendo em vista a aquisição de aparelho para medir a temperatura corporal – Termômetro Digital Infra Vermelho – e a orientação médica/científica de que a temperatura no limite de 37,6 graus requer maiores preocupações, decide, tendo em vista orientação das autoridades do município:

1 – **LIBERAR** a frequência de somente associados, em número não superior a 70, incluindo dependentes, considerando:

1.1 – Ninguém terá acesso às dependências da Sede Social Marítima e Social Campestre da Plataforma, a partir do dia 04 de julho de 2020 e até nova deliberação, como situação indispensável e inquestionável, sem a proteção de máscaras de tecido durante toda a permanência nos locais e a submissão ao exame da temperatura corporal.

1.2 – Será de responsabilidade dos detentores de Cargo de Chefia das sedes sociais do clube o controle do uso adequado das máscaras, bem como da aferição da temperatura corporal de todos, delegando aos subordinados as mesmas atribuições.

2 - À todos pretensos frequentadores que apresentarem temperatura corporal acima dos limites recomendáveis terão barradas suas frequências, nas seguintes condições:

2.1 – Se funcionários: diariamente aferidos no início do expediente de cada um e afastamento imediato dos serviços com a **determinação** de que busquem imediata orientação através da Secretaria da Saúde do Município, pelo contato 51 99527 0253. Não ficam isentos das mesmas providências e determinações os funcionários das Sedes Sociais Administrativa e Campestre os quais terão o aferimento das temperaturas, tendo em vista o pequeno número, por termômetro convencional.

2.2. - Se Associados e dependentes: orientação para que transfiram seu ingresso nas dependências da Sede Social Marítima bem como da Campestre e que busquem imediata orientação, na Secretaria de Saúde do Município pelo contato 51 99527 0253 ou outra alternativa pessoal, se assim o desejarem. Com as desculpas da diretoria não será permitido o ingresso nas condições constatadas, com registro em Livro de Ocorrências, se necessário.

2.3 – Se visitantes, fornecedores ou frequentadores do restaurante: ser-lhes-á **barrada** a entrada nas dependências da Sede Social Marítima, com a recomendação de que procurem orientação na Secretaria da Saúde do Município pelo contato 51 99527 0253 ou outra alternativa pessoal, se assim o desejarem.

3 – Aos frequentadores da Sede Social Marítima, a fim de evitar aglomerações, a recomendação é a de que o uso dos calões deverá respeitar a distância delimitada pelos anteparos físicos estabelecidos, devidamente conservados.

4 – Aos frequentadores da Sede Social Campestre, será permitida somente a prática de esportes individuais – Tênis – Padle – Pesca e que não haja aglomeração em número superior a 10 pessoas.

5 - Pedimos a todos compreenderem e participarem dessa atitude da Plataforma, que tem como finalidade não somente, sectariamente, o resguardo e a proteção daqueles que com ela tem alguma relação direta e mesmo indireta mas, também, como participante de um esforço comum de todos, no sentido da preservação da saúde e combate a virose, que assola a mundo.

6 – Sendo a orientação geral dos órgãos oficiais de que a melhor solução para o combate à virose é o isolamento, a recomendação aos associados da Plataforma é a de que “FIQUEM EM CASA” o máximo de tempo possível, servido-se do espaço no seu clube somente, se necessário, para quebra da rotina estressante e da inanição temporal.

7 – Esta Decisão será divulgada através das redes sociais a todos os interessados, principalmente aos associados da Plataforma, e será, também, remetida à Secretaria da Saúde do Município de Tramandaí – Vigilância Sanitária, como parte do Plano de Flexibilização, já encaminhado.

Pela atenção, obrigado.

Helio Claudio De Camillis
Presidente